



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OURINHOS
FORO DE OURINHOS
1ª VARA CRIMINAL
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS Nº 1895, Ourinhos - SP - CEP 19902-610

SENTENÇA

Processo nº: **0002153-48.2020.8.26.0408**
Classe - Assunto: **Execução da Pena - Regime inicial - Aberto**
Autor: **Justiça Pública**
Réu: **WALLACE GAVIOLI SANTOS DE OLIVEIRA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raquel Grellet Pereira**

Vistos.

I - Considerando o que consta dos autos, acolho a manifestação do representante do Ministério Público e **julgo extinta a pena privativa de liberdade** imposta ao(à) sentenciado(a) **WALLACE GAVIOLI SANTOS DE OLIVEIRA**, nos autos do Processo nº. **0000126-63.2018.8.26.0408-Foro de Ourinhos-1ª Vara Criminal**, pelo seu cumprimento, nos termos do artigo 66, inciso II, da Lei n.º 7.210/84.

II - Após o trânsito em julgado e feitas as anotações necessárias, uma vez extinta a respectiva pena de multa no processo 1003136-30.2020.8.26.0408, **arquivem-se** os presentes autos.

P. I. C.

Ourinhos, 29 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**